

**SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL**  
**PORTARIA Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA CULTURAL, Vanderlei dos Santos Catalão, no uso de suas atribuições legais e com base:

a) nas Portarias MinC nº 156 e nº 82, de 06 de julho de 2004 e de 18 de maio de 2005, respectivamente;

b) no Edital de Divulgação nº 1, de 08 de março de 2010 – 2º Prêmio ASAS – Cultura Viva 2010, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, de 09 de março de 2010, que tem a finalidade de premiar iniciativas dos Pontos de Cultura que apresentaram as melhores práticas de projetos apoiados pelos Editais nº 01/2004, 02/2005 e 03/2005, com seus convênios finalizados ou com todas as parcelas recebidas referentes ao convênio firmado;

c) nas reuniões realizadas entre os dias 3 e 5 de maio de 2010 pela equipe SCC/MinC que procedeu ao exame de habilitação dos requerimentos de inscrições, em conformidade com o título 8 – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Divulgação nº 1/2010;

d) na Portaria nº 25 de 08 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2010, que desclassificou do Prêmio Asas a Associação Rádio Comunitária Campestre FM, por não ter recebido todas as parcelas referente ao convênio de Ponto de Cultura firmado com o MinC;

e) na Portaria nº 27, de 10 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2010, que reclassificou no exame de habilitação do Prêmio Asas a instituição OSCIP Amigo do Índio;

f) na Portaria nº 40, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2010, que constituiu a Comissão de Avaliação da 2ª Edição do Prêmio Asas;

g) nas reuniões realizadas dias 18 a 20 de agosto de 2010 pela Comissão de Avaliação do Prêmio Asas para seleção e julgamento dos projetos habilitados na fase documental, vem estabelecer o que segue:

Art. 1º - Tornar público a lista de Entidades (Pontos Cultura), que tiveram seus projetos selecionados, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Divulgação nº 1/2010.

Art. 2º - Conforme estabelecido no item 10.9 do Edital de Divulgação nº 1/2010 “Caberá pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação e Seleção da SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO ASAS - CULTURA VIVA 2010, quando solicitada pelo proponente à reavaliação do projeto, com apresentação de justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial da União, do resultado do julgamento, o qual será apreciado pela totalidade dos seus membros.”

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no item 10.3 do Edital de Divulgação nº 1/2010 “Será desclassificada qualquer proposta de proponente que apresentar pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.”

Art. 4º - Independentemente de o nome da instituição constar da lista de Pontos de Cultura selecionados, somente fará jus ao recebimento do prêmio aquela que tenha recebido a aprovação de sua prestação de contas final do convênio firmado com o MinC para implementação de Pontos de Cultura.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS DE CULTURA SELECIONADOS INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ideário Comunicação, Cultura e educação popular	100,0
02	Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu	98,0
03	Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré - CEASM	97,5
04	Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos - CEDECA Interlagos	97,0
05	UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedade de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco	94,0
06	Companhia Teatral Arte Viva	93,0
07	Instituto de Pesquisas e Projetos Sociais e Tecnológicos – IPSO	92,0

08	Centro de Produtores Independente de Arte e Cultura	91,0
09	Fundação Cultural Cabras de Lampião	91,0
10	Centro Cultural "São Sebastião tem Alma"	89,5
11	CIA de Theatro Fase 3	88,5
12	COEPI - Comunidade Educacional de Pirenópolis	87,6
13	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Amigo do Índio	85,0
14	Associação Lapense de Capoeira	84,5
15	Sociedade Brasileira para Solidariedade/Obra de Promoção dos Jovens	84,5
16	Instituto Preservarte	83,0
17	Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE	82,5
18	Cais do Parto - Centro Ativo de Integração do Ser	82,5
19	Centro Cultural Artístico da Região Oceânica	80,5
20	Instituto de Pesquisas Cananéia - IPeC	80,0
21	Ação Animatógrapho de promoção e Integração Cultural e Social	79,0
22	Projeto Olho Vivo	78,0
23	Fundação Delmiro Gouveia	75,5
24	Associação Musical e Cultural de Cavaleiro	75,0
25	Associação Cultural Liberdade é Barra	73,5
26	Campus Avançado	67,0
27	Grupo de Capoeira Ginga e Malícia	66,5
28	AACEMI: Associação dos Amigos do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba	65,0
29	Centro de Formação artística e cultural da Baixada Fluminense - Casa da Cultura	64,0
30	Centro Cultural Eldorado dos Carajás	63,5

Art. 5º - O Instituto Cultural Cinema Brasil, obteve a mesma pontuação do 30º Ponto de Cultura selecionado (63,5), tendo sido aplicado o critério de desempate previsto no item 10.2 que estabelece: “Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de ‘a’ a ‘g’, nesta ordem.” Assim o Centro Cultural Eldorado dos Carajás somou no critério de pontuação “a – Histórico de atuação junto ao Programa Cultura Viva”, 28 pontos contra 20 do Instituto Cultural Cinema Brasil.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO